



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 493/2008
DE 21 DE MAIO DE 2008.

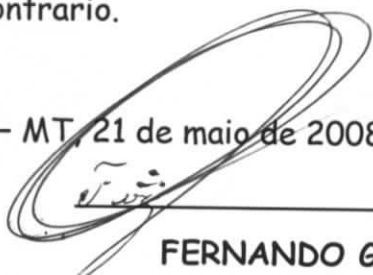
Declara de Utilidade Pública Municipal o
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Querência - MT.

O Sr. **Fernando Görgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Querência - MT, situado no Setor A, Quadra A 15, Lote 01 B, município de Querência - MT, inscrita sob n. de CNPJ 36.894.129/0001-38.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Querência - MT, 21 de maio de 2008.



FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal